

## INFORMAÇÃO - PROVA

---

Prova de Equivalência à Frequência

---

**CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO**

---

**2024**

---

**Prova 96** Tipo de Prova: Prova Oral

---

**3.º Ciclo do Ensino Básico (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)**

---

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 3.º ciclo do ensino básico da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, a realizar em 2024, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Material
- Duração
- Critérios gerais de classificação

### Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, as Aprendizagens Essenciais, a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania e a Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola do Agrupamento e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada, incidindo, nomeadamente, sobre três dos cinco domínios que se apresentam a seguir:

- Direitos humanos;
- Instituições e participação democrática;
- Desenvolvimento sustentável;
- Saúde;
- Voluntariado.

Na prova, é objeto de avaliação o conhecimento dos domínios, de vocabulário específico e adequação da resposta, a compreensão do oral, a compreensão de enunciados, a leitura, o uso da língua portuguesa, a interação e produção orais.

### Caracterização da prova

A tipologia da prova de Cidadania e Desenvolvimento é uma Prova Oral.

A sequência de tarefas pode envolver os seguintes tipos de atividades:

- Visionamento de um documentário/videoclip/notícia seguido de debate de ideias;
- Leitura/audição de um texto (notícia/artigo de uma revista...) e resposta a questões relativas aos temas envolvidos;
- Análise de um "cartoon";
- Visualização de imagens e resposta a questões relativas aos conteúdos presentes.

### Material

O material a utilizar será disponibilizado pelo professor interlocutor.

## **Duração**

A duração da prova oral não deve ultrapassar os quinze minutos, sendo aberta à assistência do público.

## **Critérios gerais de classificação**

A classificação da prova oral é expressa na escala percentual de 0 a 100.

Na prova oral serão seguidos os seguintes critérios de classificação:

- O aluno sabe interpretar, selecionar, organizar a informação e usar adequadamente a expressão oral para estruturar o pensamento e comunicar - adequação à situação de comunicação; resposta às questões colocadas, no registo adequado (eficácia comunicativa): 30%
- O aluno apresenta as suas opiniões, fundamentando-as e defendendo-as com argumentos válidos - articulação das ideias; grau de desenvolvimento; uso de conectores, riqueza vocabular e outros elementos de coesão (coerência e organização): 30%
- O aluno analisa criticamente a realidade e escolhe a estratégia adequada à resolução da situação /problema mobilizando conhecimentos: 40%
- As respostas que se revelem totalmente desajustadas no conteúdo ou no registo são classificadas com zero pontos.

Maio 2024